Esperança na Gente
Administração Municipal

LEI Nº 338/2002 DE 28 DE JANEIRO DE 2002

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ** aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente, o crédito especial no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), criando a seguinte dotação:

0601.154523402.041 – Manutenção dos serviços gerais de utilidade pública

3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra Fonte 21 – R$240.000,00

Art. 2º - A resposta decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0601.154523402.041 - Manutenção dos serviços gerais de utilidade pública

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros, pessoas judiciais Fonte 21 R$240.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2002.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aos 28 de Janeiro de 2002.

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icapuí
Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone/Fax: (88) 432.1200
CNPJ: 10.393.593/0001-57 - CGF: 06.920.296-6
www.icapui.ce.gov.br
e-mail: pmicapui@secrel.com.br